



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

19º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS PROFESSOR DARCYSIO FRITSCH

REGULAMENTO

Art. 1º – O 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS - PROFESSOR DARCYSIO FRITSCH, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, será realizado entre os dias **31 de maio a 03 de junho de 2023**, no Teatro Municipal de Toledo.

OBJETIVOS

Art. 2º – O 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS - PROFESSOR DARCYSIO FRITSCH tem por objetivos:

- I. Mostrar à população de Toledo o que é realizado no campo coralístico, quer na forma de cantar a uníssono ou a mais vozes, com acompanhamento harmônico ou a capela.
- II. Promover o intercâmbio entre os diferentes corais visando o crescimento musical, e o incentivo na formação de novos grupos;
- III. Valorizar a voz humana como o melhor e mais perfeito instrumento musical, completo e suscetível a constante aperfeiçoamento e desenvolvimento pelo estudo e pela prática do canto.
- IV. Proporcionar aos coralistas aperfeiçoamento através de oficinas na área da música.

INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições deverão ser feitas no período de **02 a 18 de maio de 2023**, através do preenchimento do formulário de inscrição: <https://forms.gle/wDSdU3gph4feTQZP7>, ou entregando da Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida, **no Teatro Municipal com o Coordenador Douglas**.

Parágrafo Primeiro – Poderão se inscrever, todos os corais ou “grupos vocais” infantis, juvenis, infanto-juvenis, adultos e terceira idade, que cantem em uníssono, a duas, três, quatro ou mais vozes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Segundo – Será permitida apenas a inscrição de corais pertencentes ao Município de Toledo, desde que tenham existência consistente e se sintam preparados para apresentar um trabalho artístico que vise à boa qualidade musical e vocal.

Parágrafo Terceiro – Cada Coral deve inscrever-se com duas canções. Sendo uma canção obrigatoriamente brasileira, e a outra de livre escolha. Para a situação em que houver duplicidade de inscrição da mesma canção por outro Coral, dá-se preferência para o Coral que oficializar primeiro sua inscrição. Em caso de duplicidade a organização notificará o Coral para devidas alterações.

Parágrafo Quarto – Para apresentar-se ao público na massa coral, ao final do encontro, os corais necessitam ter participado das todas as oficinas propostas no encontro.

Parágrafo Quinto – Fica a critério da Secretaria de Cultura o convite para participação especial de outros corais no 19º Encontro Municipal de Corais - Professor Darcysio Fritsch, os quais poderão apresentar-se com a execução de três músicas.

OFICINAS E AVALIAÇÕES

Art. 4º – A 19º edição do **ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS - PROFESSOR DARCYSIO FRITSCH** contará com uma oficina, sendo de técnica vocal e prática de repertório.

Parágrafo Primeiro – A oficina será ministrada por profissional com formação acadêmica em música e comprovação de atuação na regência coral. Esta será ministrada em conjunto, totalizando carga horária de 8 horas para corais adultos e 6 horas para corais infantis, infanto-juvenis e juvenis.

Art. 5º – Todos os corais serão submetidos a uma avaliação individual de caráter formativo e construtivo.

Parágrafo Primeiro – A avaliação acontecerá no decorrer de todas as oficinas, finalizando na última noite do 19º Encontro Municipal de Corais, enquanto cada coral apresentar o seu repertório.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo segundo – A avaliação estará disponível para retirada após o término do Encontro Municipal de Corais - Professor Darcysio Fritsch, com a comissão organizadora.

PROGRAMAÇÃO

Art. 6º – O 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS - PROFESSOR DARCYSIO FRITSCH terá a seguinte programação:

31 de maio de 2023 (quarta-feira)

Oficina de prática de repertório:

TURMA 1 - 09h00 às 11h00: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 2 - 14h30 às 16h30: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 3 - 19h00 às 22h00: Corais Adultos – Teatro Municipal.

01 de junho de 2023 (quinta-feira)

Oficina de Prática de Repertório:

TURMA 1 - 09h00 às 11h00: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 2 - 14h30 às 16h30: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 3 - 19h00 às 21h30: Corais Adultos – Teatro Municipal.

02 de junho de 2023 (sexta-feira)

Oficina de Repertório:

TURMA 1 - 09h00 às 11h00: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 2 - 14h30 às 16h30: Corais infantis, infanto-juvenis e juvenis – Teatro Municipal;

TURMA 3 - 19h00 às 21h30: Corais Adultos – Teatro Municipal.

03 de junho de 2023 (sábado)

14h00 às 18h00: Passagem de Palco dos Corais (mediante agendamento com a Comissão Organizadora);

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

18h00 às 18h30: Passagem de Palco da Massa Coral: Corais Infanto-Juvenis e Corais Adultos – Teatro Municipal.

19h00: Apresentação de todos os corais – Teatro Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Deverá ser usado o bom senso para não alongar cansativamente a apresentação do Coral.

Art. 8º – Cada coral terá 10 minutos disponíveis para realização de sua apresentação, subida e descida do palco.

Art. 9º – Os corais ou “grupos vocais” poderão usar instrumentos musicais para suas apresentações, tendo o cuidado para não encobrir a perfeita audição das vozes. Mas, se possível cantar acapella, para que mostre o maravilhoso entrosamento das vozes.

Art. 10º – Todos os corais devem ensaiar bem o Hino Nacional, que será cantado no início do evento.

Parágrafo Primeiro – A escolha da/a maestro/maestrina para reger o Hino Nacional, se dará por meio de sorteio realizado pela comissão organizadora do Encontro Municipal de Corais - Professor Darcysio Fritsch.

Parágrafo Segundo – O Hino Nacional deverá ser entoado acapella, na tonalidade de Fá Maior. Sendo necessário o/a maestro/maestrina dar apenas o tom inicial ao piano.

Art. 11 – O Coral que quiser fazer aquecimento vocal terá oportunidade de fazê-lo, antes do início do Encontro. Necessitando realizar o agendamento prévio com a Comissão Organizadora.

Art. 12 – Cada coral inscrito terá o seu lugar reservado no Teatro Municipal de Toledo, no dia da apresentação.

Art. 13 – *Os corais deverão permanecer no recinto do Teatro Municipal, do início ao fim das apresentações, para que todos sejam igualmente valorizados e reconhecidos.*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 14 – Os corais devem manter-se em atitudes compatíveis com o respeito que o trabalho de todos merece. Mantendo-se assim em silêncio na plateia durante a apresentação dos demais corais.

Art. 15 – Cada regente será responsável por trabalhar com seus coralistas a postura de plateia, a conscientização do significado e dos objetivos do EMC, seja o coral infantil, juvenil e mesmo adulto.

Art. 16 – O cerimonial será conduzido por um profissional da Secretaria de Comunicação ou da Cultura.

Art. 17 – Durante as apresentações, cada coral deve ocupar e desocupar o estrado com natural desenvoltura, sem atrasos. Tão logo um coral o tenha desocupado, o seguinte da ordem deve dirigir-se a ele sem esperar ser anunciado.

Parágrafo Primeiro – A entrada no palco dar-se-á pelo lado direito do palco e a saída pelo lado esquerdo do palco.

Art. 18 – Concluídas todas as apresentações dos corais, os respectivos regentes ou representantes serão convidados a subirem ao palco para receber o troféu e certificado de participação de cada coral.

Art. 19 – Será disponibilizado no palco do teatro o piano de meia cauda para a utilização de todos os corais. Porém, se o/a regente ou instrumentista do coral preferir, poderá utilizar o seu próprio instrumento.

Art. 20 – Ao término das apresentações todos os corais subirão ao palco para cantar as músicas trabalhadas na oficina de repertório. Composto assim, o “GRANDE CORO”.

Art. 21 – Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do EMC.

Uma frase para pensar com o seu coral! “Assim como eu, integrante do meu coral, quero ser assistido e aplaudido pelos demais corais, assim também eu devo ficar com o meu coral para assistir e aplaudir os outros”.

Toledo, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

